

Lei n.º 2.843

De 18 de março de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 585.455.97(quinhetos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Valença sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito Especial até o valor de R\$585.455.97(quinhetos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Construção cobertura de quadras Canteiro e Aparecida	27.813.2020.1267	44.90.51.00	012 000	447.416,96 138.039,01
	TOTAL				585.455.97

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Convênio com a União , através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor.

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	138.039,01
	TOTAL				138.039,01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal